

COMUNICADO

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA CIDADE DE GOIÂNIA E ENTORNO LTDA.
CNPJ: 97.360.804/0001-33

RESULTADO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria Executiva da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Cidade de Goiânia e Entorno Ltda., no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, comunica ao seu quadro de associados, o resultado da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 18 de abril de 2019, em terceira chamada as 19h (dezenove horas), conforme edital de convocação do dia 08/04/2019, com as seguintes deliberações:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - AGO

Item	Edital de Convocação	Proposta Apresentada	Resultado da Deliberação AGO												
01	Prestação de contas do órgão de administração do exercício de 2018, acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) relatório da gestão; b) balanço do exercício de 2018; c) parecer de auditoria; d) demonstrativo das perdas apuradas no exercício de 2018;	<p>a) Leitura, exibição do relatório e disponibilização de cópia do material a todos os presentes contendo o resumo detalhadamente de todos dos principais fatos e ações da gestão no ao de 2018.</p> <p>b) Apresentação do balanço completo da posição patrimonial do Sicoob Crediforte no exercício de 2018;</p> <p>c) Leitura e exibição dos pareceres dos Conselho Fiscal e CNAC (Auditoria Externa);</p> <p>d) Apresentação das perdas do exercício e proposta para utilização do Fundo de reserva e plano de regularização 2019.</p> <table border="1"><thead><tr><th>Descrição</th><th>Exercício 2018</th></tr></thead><tbody><tr><td>Perdas Brutas</td><td>- 1.929.062,57</td></tr><tr><td>Ajuste FATES</td><td>178.682,77</td></tr><tr><td>Perdas Líquidas</td><td>- 1.760.895,49</td></tr><tr><td>Utilização do Fundo de Reserva</td><td>1.296.895,49</td></tr><tr><td>Perdas a serem compensadas Exercícios Futuros</td><td>-464.681,60</td></tr></tbody></table> <p>h</p>	Descrição	Exercício 2018	Perdas Brutas	- 1.929.062,57	Ajuste FATES	178.682,77	Perdas Líquidas	- 1.760.895,49	Utilização do Fundo de Reserva	1.296.895,49	Perdas a serem compensadas Exercícios Futuros	-464.681,60	Foi aprovado por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos a prestação de contas dos órgãos de administração acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo o relatório da gestão, balanço do exercício de 2018, parecer de auditoria e demonstrativo das perdas apuradas no exercício findo em 31/12/2018, no valor de R\$ 1.760.895,49 (Um milhão, setecentos e sessenta mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos). Para constar, registra-se que o Capital Social em 31/12/2018 era de R\$ 17.796.334,00 (Dezessete milhões, setecentos e noventa e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais).
Descrição	Exercício 2018														
Perdas Brutas	- 1.929.062,57														
Ajuste FATES	178.682,77														
Perdas Líquidas	- 1.760.895,49														
Utilização do Fundo de Reserva	1.296.895,49														
Perdas a serem compensadas Exercícios Futuros	-464.681,60														

02	<p>Fixação do valor das cédulas de presença, honorários e gratificações dos membros do Conselho de Administração e cédula de presença dos membros do Conselho Fiscal;</p>	<p>Apresentação de proposta para reajuste de 5% sobre os valores atuais líquidos</p>	<p>Foi aprovado por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, a correção de 5% sobre a cédula de presença do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, dos honorários e gratificação natalina do Presidente da Cooperativa. Os valores fixados nesta assembleia passarão a vigorar a partir do mês de abril de 2019.</p>
03	<p>Fixação do valor dos honorários, das gratificações, da remuneração variável em razão do cumprimento de metas e dos encargos sociais aplicáveis, dos membros da Diretoria Executiva;</p>	<p>Apresentação de proposta para reajuste de 5% sobre os valores atuais líquidos</p>	<p>Foi aprovado por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, a correção de 5% sobre os honorários líquidos do Diretor Administrativo e Financeiro e Diretor Operacional do Sicoob Crediforte. Os valores fixados nesta assembleia passarão a vigorar a partir do mês de abril de 2019</p>
04	<p>Estabelecimento da fórmula de cálculo a ser aplicada no rateio de perdas, com base nas operações de cada associado realizadas ou mantidas durante o exercício de 2018;</p>	<p>Prover rateio das perdas utilizando como base 50% sobre juros pagos e 50% sobre saldo médio positivo em conta corrente.</p>	<p>Assembleia aprovou por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, que as perdas apuradas serão rateadas em razão diretamente proporcional entre os associados que tenham usufruído dos serviços no exercício de 2018, e utilizará o seguinte critério para distribuição: 1) 50% (cinquenta por cento) em razão diretamente proporcional aos juros pagos; 2) 50% (cinquenta por cento) em razão diretamente proporcional ao saldo médio positivo em conta corrente depósito à vista. Registra-se que a cooperativa elaborará e manterá controle da parcela correspondente a cada associado em relação as perdas decorrentes do exercício de 2018.</p>
05	<p>Rateio das perdas verificadas, com a possibilidade de compensar, por meio das sobras dos exercícios seguintes o saldo remanescente das perdas verificadas no exercício de 2018;</p>	<p>Autorização da Assembleia para utilização de R\$ 1.296.312,89 do Fundo de Reserva para compensação das perdas liquidas do exercício de 2018. Proposta de Compensação do saldo remanescente das perdas no total de R\$ 464.681,60 nos exercícios seguintes, conforme estratégias contidas no Plano de Regularização a ser apresentado na AGO 2019.</p>	<p>Foi aprovado por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos que, das perdas apuradas no exercício de 2018, no valor de R\$ 1.760.895,49 (Um milhão, setecentos e sessenta mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos), o valor de R\$ 1.296.312,89 (Um milhão, duzentos e noventa e seis mil, trezentos e doze reais e oitenta e nove centavos, será absorvido pelo Fundo de Reserva e o saldo remanescente no valor de R\$ 464.681,60 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), será compensado por meio das sobras dos exercícios seguintes, cujas estratégias foram traçadas através do “Plano de Recuperação do Saldo Negativo do Exercício 2018 do Sicoob Crediforte”, que foi elaborado pela Diretoria Executiva da Cooperativa juntamente com o Departamento de</p>

		<p>Negócios do Sicoob Goiás Central, em cumprimento da Política de Fatos Relevantes do Sicoob, combinada com a Resolução do Sicoob Goiás Central – RCA-054-2018, aprovado pelo Conselho de Administração em reunião ordinária de 12 de março de 2019, registrado na Ata nº 005.2019, ficando a cargo do Conselho de Administração a responsabilidade pelo acompanhamento da execução do referido Plano.</p>
<p>06</p> <p>Aprovação da Política Institucional de Governança Corporativa;</p>	<p>Cumprir as normas regulamentares dos órgãos superiores, os quais a Cooperativa está inserida e solicita deliberação da AGO para aprovação de Política Institucional de Governança Corporativa.</p>	<p>O Presidente informou aos presentes que o Sicoob Confederação atualizou através da Resolução 228/2018 a Política Institucional de Governança Corporativa, que visa estabelecer diretrizes aplicadas à representatividade e participação, à direção estratégica, à gestão executiva, à fiscalização e controle e a aplicação de princípios de segregação de funções na administração, de transparência, de equidade, de ética, de educação cooperativista, de responsabilidade corporativa e de prestação de contas das entidades integrantes do Sicoob e atender às exigências legais e regulamentares. Em seguida, a Política Institucional de Governança Corporativa foi colocada em votação, tendo sido aprovada por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, conforme anexo à presente ata.</p>
<p>07</p> <p>Deliberar sobre a captação pela Cooperativa, de recursos de Municípios, de seus órgãos ou entidades e das empresas por eles controladas, nos Municípios pertencentes à sua área de atuação, conforme dispõe a Resolução 4.659/2018 do Conselho Monetário Nacional;</p>	<p>Cumprir as normas regulamentares dos órgãos superiores, os quais a Cooperativa está inserida e solicita autorização da AGO para Cooperativa captar recurso de Municípios e de seus órgãos ou entidades e das empresas por eles controladas conforme Resolução 4.659/2018 do Banco Central do Brasil.</p>	<p>O Presidente informou aos associados presentes que as Cooperativas de Crédito, depois da publicação pelo Banco Central do Brasil, da Resolução 4.659/2018 poderão captar recursos de Municípios, de seus órgãos ou entidade e das empresas por eles controladas, exclusivamente por meio de depósitos à vista ou depósitos a prazo, sem emissão de certificado, desde que tais Municípios pertençam a área de atuação da Cooperativa, nos moldes do Estatuto Social. Foi informado ainda, que a captação em questão deverá observar todas as condições constantes da referida Resolução. Em seguida, a palavra foi franqueada à Assembleia, tendo sido prestados os esclarecimentos pertinentes. Ato contínuo, o assunto foi colocado em votação, tendo a Assembleia Geral aprovado por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, que a Cooperativa poderá captar recursos dos seguintes Municípios, de seus órgãos ou entidade e das empresas por eles controladas, exclusivamente por meio de depósitos à vista ou depósitos a</p>

		prazo, sem emissão de certificado, de acordo com a área de atuação definida no atual Estatuto Social da Cooperativa, sendo: Abadia de Goiás – GO, Aparecida de Goiânia - GO, Goiânia – GO e Senador Canedo- GO.
08	Plano de atividades da Cooperativa para o exercício de 2019.	<p>Para continuidade do crescimento do Sicoob Crediforte, apresentamos as seguintes propostas de metas para o exercício de 2019, as quais integrarão o planejamento estratégico e diretrizes dos executivos da Cooperativa:</p> <p>a) Crescimento de 24% (vinte e quatro por cento) no número de associados;</p> <p>b) Crescimento de 24% (vinte e quatro por cento) na média de Depósitos à Vista;</p> <p>c) Crescimento de 24% (vinte e quatro por cento) na média de Depósitos a Prazo;</p> <p>d) Crescimento de 13% (treze por cento) no Capital Social;</p> <p>e) Crescimento de 29% (vinte e nove por cento) no volume de empréstimos;</p> <p>f) Crescimento de 20% (vinte por cento) no volume de Produtos & Serviços.</p>

O Presidente apresentou o plano de atividades para o exercício de 2019, o qual foi aprovado por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, conforme abaixo: **a)** Crescimento de 24% (vinte e quatro por cento) no número de associados; **b)** Crescimento de 24% (vinte e quatro por cento) na média de Depósitos à Vista; **c)** Crescimento de 24% (vinte e quatro por cento) na média de Depósitos a Prazo; **d)** Crescimento de 13% (treze por cento) no Capital Social; **e)** Crescimento de 29% (vinte e nove por cento) no volume de empréstimos; **f)** Crescimento de 20% (vinte por cento) no volume de Produtos e Serviços.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE

Item	Editais de Convocação	Proposta Apresentada	Resultado da Deliberação AGE
01	Reforma do Estatuto Social da Cooperativa, visando: 1) alterar os artigos 4º, 21, 22, 75 e 100; 2) incluir o artigo 98, com consequente renumeração dos artigos subsequentes.	Cumprir as normas regulamentares dos órgãos superiores, os quais a Cooperativa está inserida e solicita deliberação da AGO para aprovação dos artigos 4º, 21, 22, 75 e 100; 2) incluir o artigo 98, com consequente renumeração dos artigos subsequentes.	O Presidente informou aos associados os motivos da presente reforma estatutária, tendo exposto os artigos objeto da reforma e prestados todos os esclarecimentos correspondentes, bem como franqueado a palavra a quem desejou se manifestar. Ato contínuo, a reforma estatutária foi colocada em votação, oportunidade em que foi aprovada, por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, na forma proposta à Assembleia, tendo sido registrado que o Estatuto Social com as alterações consolidadas é anexo a presente ata assemblar, e que os artigos alterados passarão a contar com a seguinte redação: “Art. 4º. Para associar-se à Cooperativa, o candidato preencherá proposta de admissão. Verificadas as declarações constantes da proposta e, se aceita pelo Conselho de Administração, o candidato integralizará o valor das quotas-partes de capital subscritas, nos termos estabelecidos nesse Estatuto Social e será inscrito no Livro ou ficha

de Matrícula. § 1º Não é exigida a complementação de capital por parte dos associados que já compõem o quadro social da Cooperativa, na hipótese em que houver posterior aumento do capital mínimo de associação. § 2º Havendo posterior redução do capital mínimo, não é devida a correspondente devolução da parte excedente, ressalvadas as hipóteses de resgate ordinário e eventual de capital, conforme previsto neste Estatuto Social. § 3º O Conselho de Administração poderá recusar a admissão do interessado que apresentar restrições em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Central do Brasil. **Art. 21.** A devolução de capital social integralizado pelo associado será possível, apenas, nos casos de demissão, de eliminação ou de exclusão e será realizada após aprovação, pela Assembleia Geral, do balanço do exercício em que se deu o desligamento, ressalvado o disposto no artigo 23. § 1º. Ocorrendo o desligamento de associado em que a devolução do capital possa afetar a estabilidade econômico-financeira da Cooperativa, a restituição poderá ser parcelada em prazos que resguardem a continuidade de funcionamento da sociedade, a critério do Conselho de Administração. § 2º. Eventuais débitos vencidos do associado junto a cooperativa poderão vir a ser deduzidos do montante das respectivas quotas-parte, desde que resguardados os limites operacionais previstos nas normas vigentes e respeitadas as condições estatutárias, normativas e regulamentares para o resgate de capital social na Cooperativa. **Art. 22.** A responsabilidade do associado desligado na Cooperativa perdurará até a aprovação de contas relativas ao exercício em que se deu o desligamento do quadro social. **Art. 75.** Os títulos de crédito emitidos pela Cooperativa, as ordens de crédito, os endossos, as fianças, os avais, os recibos de depósito cooperativo, os instrumentos de procuração, os contratos com terceiros e demais documentos, constitutivos de responsabilidade ou de obrigação da Cooperativa, devem ser assinados conjuntamente por dois Diretores, ressalvado a hipótese de outorga de mandato. **Parágrafo único.** O Conselho de Administração poderá autorizar a outorga excepcional, pelos diretores executivos, de mandato a empregado ou diretor executivo do Sicoob Goiás Central. **Art. 98.** A Cooperativa adere ao convênio para

compartilhamento e utilização de componente organizacional de ouvidoria único definido pelo Sicoob. **Art. 99.** Dependem da prévia e expressa aprovação do Banco Central do Brasil, para que surtam efeitos legais, os atos societários deliberados pela Cooperativa, referentes a: I. eleição de membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva; II. reforma do estatuto social; III. mudança do objeto social; IV. fusão, incorporação ou desmembramento; V. dissolução voluntária da sociedade e nomeação do liquidante e dos fiscais. **Art. 100.** Os prazos previstos neste Estatuto Social serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia final. **Art. 101.** Este Estatuto Social foi aprovado na Assembleia Geral de constituição da Cooperativa de Crédito, realizada 21 de novembro de 1993, reformulado e consolidado na forma das alterações realizadas nas Assembleias Gerais Extraordinárias de 23 de março de 1995, 28 de junho de 1995, 14 de março de 2000, 09 de dezembro de 2003, 24 de fevereiro de 2005, de 22 de fevereiro de 2006, 26 de fevereiro de 2008, 5 de Fevereiro de 2009, 23 de Abril de 2009, 29 de Março de 2011, 10 de Janeiro de 2012, 19 de Março de 2013, 1º de Novembro de 2013, 22 de Março de 2014, 27 de Fevereiro de 2015, 18 de Março de 2016, 29 de Setembro de 2017, 23 de Março de 2018 e 18 de abril de 2019. Declaramos para os devidos fins, que o presente Estatuto, aprovado em Assembleia Geral, é cópia fiel e autêntica do que se encontra lavrado no livro de Atas de Assembleias Gerais desta Cooperativa de Crédito, sendo que, os artigos alterados nesta última reforma constam da ata da Assembleia Geral Extraordinária, lavrada no regime de folhas soltas, conforme faculta o parágrafo único, do artigo 22, da Lei 5.764/71, conforme estatuto anexo, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Atenciosamente,

Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Cidade de Goiânia e Entorno Ltda.

CNPJ/MF nº. 97.360.804/0001-33.

Maria das Graças C. V. Silva
Diretora Administrativo e Financeiro

Sérgio Aguiar dos Reis
Diretor Operacional